



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IGC-CENTRO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 1918/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Referência: DEMOCRATIZAR 2025

Projeto de Extensão: Direito Humano à Alimentação Adequada: apoio às agricultoras/es agroecológicas/os da RMBH em processos e instrumento de sistematização da produção e comercialização.

Coordenação: Prof. Felipe Nunes Magalhães

O INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UFMG TORNA PÚBLICO QUE, NO PERÍODO DE **30 JULHO ATÉ AS 13 HORAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025** ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A **01 (UMA) VAGA** PARA ATUAÇÃO EM PROJETO VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UFMG: **SIEX/UFMG Nº 404060**

1. Poderão inscrever-se estudantes do(s) curso(s) de graduação em **Geografia, Ciências Socioambientais, Nutrição, Pedagogia, Ciências Sociais, Gestão Pública, Arquitetura e Urbanismo e cursos afins** da UFMG que:

1.1 Estejam regularmente matriculados do terceiro ao penúltimo período;

1.2 Tenham experiência nos temas e territórios de pesquisa do grupo AUÊ!/UFMG (agroecologia, agricultura urbana, construção social de mercados, Segurança Alimentar e Nutricional, produção do espaço, periferias, Região Metropolitana de Belo Horizonte); Sejam comunicativas/os e proativas/os para dialogar com diferentes sujeitos; Tenham interesse em trabalhar diretamente com o **desenvolvimento e aprimoramento das políticas de extensão da UFMG**.

1.3 Tenham disponibilidade para trabalhar **presencialmente** 20hs/semanais;

1.4 Para fins deste Edital, as bolsas são destinadas exclusivamente à estudantes de graduação mães com criança em idade escolar, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP). As bolsas terão vigência de agosto de 2025 a julho de 2026.

2. As inscrições serão recebidas de **30 de julho até às 13 horas do dia 11 de agosto de 2025** pelo e-mail cenex@igc.ufmg.br, identificando-se no campo assunto o título do Projeto e o número do edital.

3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos **digitalizados em pdf**:

a) Histórico Escolar;

b) Currículo

c) Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto e na bolsa desejada, **(máximo uma lauda)**.

d) **Declaração da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) indicando o nível socioeconômico da/o discente – se nível I, II, ou III; e/ou se a/o discente ingressou na UFMG pelo sistema de cotas; e/ou de matrícula da criança em idade escolar; e/ou autodeclaração.**

e) Ficha digitada contendo os seguintes dados: nome completo, e-mail, número de matrícula UFMG, DDD/telefone de contato e número do CPF.

4. O exame de seleção compreenderá:

- a) Análise dos documentos enviados;
- b) Entrevista.

5. **A entrevista será realizada online no dia 13 de agosto a partir das 14 hs, quarta-feira**, no link: <https://us02web.zoom.us/j/88944685273?pwd=QnBrb2hTWXdUa3ZMYU1TTEFWZU9RZz09>

6. O resultado será divulgado nas redes sociais do CENEX-IGC e comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail na data de **18 de agosto de 2025**.

7. Em caso de aprovação, o(a) estudante selecionado(a) deverá providenciar a abertura de **Conta corrente individual no Banco Santander**, da qual seja o(a) único (a) titular. onde será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

8. Ao bolsista selecionado(a) será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Projeto, uma bolsa acadêmica mensal no valor de R\$ 700,00 sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

9. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

10. Para admissão, o(a) estudante selecionado(a) não poderá estar recebendo outro tipo de bolsa acadêmica/institucional.

11. As atividades serão desenvolvidas dentro de 20 horas semanais, com o seguinte plano de trabalho:

- a) Participar e colaborar na construção de espaços de diálogo sobre metodologias de garantia da qualidade da produção em diálogo com o SPG RMBH e a Feira da UFMG;
- b) Participar das visitas em unidades produtivas acompanhadas pelo grupo AUÊ!, em especial as da Feira da UFMG;
- c) Apoio em rodas de conversa e oficinas na Feira da UFMG e em demais espaços de articulação sobre construção social de mercados envolvendo agricultoras/es, organizações parceiras e consumidoras/es;
- d) Dedicar-se a estudos e pesquisas sobre os conteúdos e ferramentas relacionados aos Sistemas Participativos de Garantia, bem como sobre metodologias de organização e registro da produção;
- e) Sistematizar as iniciativas, discussões e metodologias envolvidas nos processos de construção social de mercados e garantia da qualidade da produção agroecológica na RMBH;
- f) Leitura e sistematização de textos sobre a concepção de extensão da UFMG, sobre metodologias participativas, agroecologia e agricultura urbana, construção social de mercados;
- g) Participação nos encontros quinzenais do Grupo de Estudos AUÊ! e nas atividades de organização interna do grupo;
- h) Registros textuais e fotográficos das oficinas e encontros;

i)Elaboração e apresentação dos resultados do projeto na Semana do Conhecimento da UFMG e outros eventos de extensão quando solicitada/o.

12. O(a) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO deste Edital.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo

Diretor do Instituto de Geociências da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Amancio Novo, Vice diretor(a)**, em 29/07/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4413757** e o código CRC **5E204D92**.

ANEXO AO EDITAL

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no conseqüente não pagamento da bolsa.

1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no conseqüente não pagamento da bolsa.

1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco Santander, da qual seja o(a) único (a) titular. e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.

1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).

2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).

- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista em 2025/2026.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, para estudantes de graduação e 12 (doze) horas semanais, para estudantes de pós-graduação; cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2025, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 2.10 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2025

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.